

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.304, De 07 de março de 2017.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis Municipais N.ºs 465, de 18 de agosto de 2000 e 931, de 08 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do Município de União do Oeste/SC, as pessoas abaixo relacionadas:

I - 01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular – IVAN CARLOS GIROTTO

Suplente – MARLENE NEIVA POGORZELSKI

II - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DE PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titulares - SIRLEI ZARDO TRENTIN e DANGLEI BOARO

Suplente – EVANDRA CASONATTO DAL BERTO e VANDERLÉIA TONIAL SIGNOR

III - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titulares – CRISTIANA ASSIS CORREIA DAL SANTO E ROSANI BIANCHET

Suplentes – CHEILA BOLSSONI e SILVIA ZANCHINI

IV - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Titulares – TATIANE REBONATTO e ADEMIR COPPE

Suplentes – BESTRIZ GUBERT BIAZZI e NEUSA FÁTIMA B. ZUCCO

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeados por este Decreto, prestarão serviços relevantes sem ônus para o poder Público Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 07 de março de 2017.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.